

PROJETO DE LEI Nº 005/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.
Vereador Lélío Alves de Alvarenga

Torna Obrigatória a Retirada das Pontas dos Palitos de Madeira, Utilizados para Churrasquinho e Outros no Âmbito do Município de Anápolis, Comercializados em Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Festas e Similares e Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a retirada das pontas dos palitos de madeira, utilizados para churrasquinho e outros no âmbito do município de Anápolis, comercializados em bares, restaurantes, lanchonetes, festas e similares e dá outras providências;

Art. 2º - A inobservância das normas estabelecidas nesta Lei acarretará na lavratura de auto de infração e implicará nas seguintes sanções, independentemente da aplicação de multa, nos termos da respectiva legislação;

- I- Advertência;
- II- Apreensão e destruição dos produtos;
- III- Em caso de reincidência multa correspondente a 10% do valor da mercadoria;

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON Anápolis, orientar, fiscalizar e autuar, caso necessário, o disposto nesta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2019.

Lélío Alvarenga
Vereador da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto a segurança, bem como a prevenção de acidentes, neste sentido, abrangemos que arma branca pode ser qualquer objeto que possa ser utilizado para atacar ou se defender de alguém ou alguma coisa, mas que a princípio não tem esta finalidade;

Neste contexto, observamos que os palitos de madeira, tão populares no dia a dia de nossa Cidade, podem ser utilizados como armas brancas em eventuais brigas e confusões ou até em brincadeiras, especialmente entre crianças, podendo perfurar facilmente a pele e provocar lesões, algumas graves em diversos órgãos;

Outra inquietação que embasa este projeto, diz respeito à segurança dos profissionais que trabalham na coleta de lixo, que podem facilmente sofrer perfurações no manuseio do entulho, sobretudo nas mãos e pernas, causando acidentes indesejáveis aos mesmos;

Ante estes fatos, propomos que se torne obrigatório no município de Anápolis, que os espetos de madeira tenham suas pontas retiradas no momento da comercialização ao consumidor final.

Em face às alegações, rogo a todos os vereadores desta honrosa Casa de Leis, pela aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2019.

Vereador Lélvio Alvarenga -PSC